



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 407/2017

SÚMULA: Solicita a criação de cooperativas rurais no município de Araucária.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que, através da secretaria competente, viabilize a criação de cooperativas rurais no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Araucária é um grande polo de produtores rurais, porém há muitos anos não existem cooperativas agrícolas e pecuárias no município. Considerando a importância da manutenção da agricultura local como subsídio para qualidade de vida em toda a cidade e em função da preservação ambiental, social, cultural e econômica que a agricultura representa em nossa região, não podemos abrir mão de acreditar num futuro próspero para este setor.

Como a agropecuária contribui para o desenvolvimento da nossa cidade, fornecendo produtos de qualidade para a população, indicamos a criação de cooperativas, que por sua vez nos trariam diversos benefícios como: a comercialização dos produtos agropecuários em CMEI's, CRAS, CREAS, escolas, hospitais e outros órgãos públicos; desenvolvimento de ações que visem à valorização da produção local; criação e manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural e incentivo à permanência do agricultor em sua atividade.

Sendo assim, as cooperativas rurais aparecem como uma opção viável, uma vez que beneficia o pequeno agricultor ajudando-o a escoar sua produção e também garantindo a compra de insumos, matéria-prima e suprimentos a preços atrativos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Gabinete da Vereadora, 29 de junho de 2017

AMANDA NASSAR
VEREADORA